



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas - CECS
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

REGULAMENTO DAS MONOGRAFIAS DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UFABC

Introdução

A Resolução CNE/CES Nº 04, de 13/07/2007, quando instituiu as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Ciências Econômicas, definiu que a estrutura dos cursos deveria contar com um “Núcleo de conteúdos Teórico-Práticos” com no mínimo de 10% da carga horária total do curso. Nesse núcleo devem ser abordadas as questões práticas necessárias à formação do graduando de acordo com o perfil desejado do economista. Para isso, tal resolução, exige que sejam incluídas na matriz curricular as disciplinas de técnicas de pesquisa e Monografia, as atividades complementares e, se for o caso, estágio curricular.

O trabalho de monografia é um instrumento de apoio pedagógico essencial já que demanda do futuro economista um conjunto de conhecimentos e habilidades que são necessárias ao exercício da profissão. Assim, a elaboração da monografia exige do graduando a capacidade de fazer a revisão bibliográfica, a coleta e análise de dados e a síntese sobre um tema econômico tendo por suporte os conhecimentos e as bases teóricas e metodológicas desenvolvidas no curso. Exige, igualmente, do formando a capacidade para expor e defender os resultados de seus estudos diante de outros economistas ou profissionais de nível superior.

O Regulamento da Monografia do Bacharelado em Ciências Econômicas é um instrumento normativo que procura definir os seguintes itens:

- Estrutura do conjunto de disciplinas do eixo de Monografia
- Distribuição de responsabilidades dos alunos entre as disciplinas do eixo
- Oferta das Disciplinas do Eixo
- Atribuições da Coordenação da Monografia
- Obrigações dos Orientadores
- Obrigações dos Alunos
- Normas de elaboração do projeto de monografia
- Normas de redação do trabalho final de Monografia
- Normas de composição da banca examinadora de monografia
- Normas da apresentação e defesa do trabalho final de Monografia
- Premiação por Excelência em Monografia.

REGULAMENTO DA MONOGRAFIA

Seção I: DA ESTRUTURA DO CONJUNTO DISCIPLINAS DO EIXO DE MONOGRAFIA

Artigo 1º- As disciplinas que compõem o eixo de monografia são: Técnicas de Pesquisa, Monografia I e Monografia II.

Artigo 2º – A avaliação nas disciplinas que formam o eixo de Monografia se dará no formato processual. O aluno poderá ser reprovado por conta de resultados insuficientes na elaboração do projeto de Monografia e da redação da Monografia.

I – Em Técnicas de Pesquisa, o conceito será atribuído pelo professor da disciplina.

II - Em Monografia I, o conceito será atribuído pelo orientador.

III – Em Monografia II, o conceito será atribuído por uma banca formada com a finalidade de avaliar cada trabalho.

Parágrafo Único: a constatação de plágio, total ou parcial, nos trabalhos de projeto de monografia ou do texto de monografia ou qualquer outro tipo de irregularidade que seja caracterizada como fraude ou aquisição de texto mediante pagamento de valores para terceiros será punida com a reprovação do aluno na disciplina, além do encaminhamento decorrente da aplicação das regras da Universidade para este tipo de casos.

Seção II: DA DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS ENTRE AS DISCIPLINAS DO EIXO

Artigo 3º – Os trabalhos do eixo de monografia compreendem atividades obrigatórias e opcionais para os alunos.

I – As atividades obrigatórias são:

- Definir a questão-problema.
- Escolher o orientador a partir da disponibilidade, de comum acordo com o Coordenador de Monografia.
- Elaborar o Projeto de Monografia.
- Desenvolver os capítulos e a conclusão.
- Entregar o trabalho final de Monografia II para a banca até a 9ª semana do quadrimestre no qual a disciplina seja cursada.
-

II – As atividades opcionais são:

- Apresentar a versão final da monografia em defesa pública (unicamente para os alunos de monografia II).
- Elaborar e submeter artigo científico junto com o orientador.

Artigo 4º – As responsabilidades pelos trabalhos do eixo de monografia são distribuídas entre as disciplinas que compõem o eixo.

I – Cabe ao aluno matriculado na disciplina de Técnicas de Pesquisa definir a questão-problema, escolher o orientador e elaborar o projeto de monografia.

Parágrafo único: só serão aceitas em Técnicas de Pesquisa as matrículas daqueles alunos que tiverem um Coeficiente de Progressão maior o igual a 0,5 no Bacharelado em Ciências Econômicas.

II – Cabe ao aluno inscrito na disciplina de Monografia I avançar na elaboração da monografia, de preferência concluindo aproximadamente a metade do que se espera que seja, na visão do orientador, a versão final da mesma.

Parágrafo único: só serão aceitas em Monografia I as matrículas daqueles alunos que tiverem aprovado Técnicas de Pesquisa.

III – Cabe ao aluno inscrito na disciplina de Monografia II elaborar a primeira versão completa da monografia até a 9ª semana do quadrimestre letivo. Cabe ao professor orientador compor a Banca examinadora; cabe a essa banca examinar o trabalho final (incluindo a possibilidade de defesa pública do trabalho). Cabe ao aluno e ao professor orientador elaborar e submeter um artigo científico (opcional) e encaminhar o trabalho final à biblioteca em meio digital (obrigatório).

Parágrafo único: só serão aceitas em Monografia II as matrículas daqueles alunos que tiverem aprovado Monografia I.

SECÃO III: DA OFERTA DAS DISCIPLINAS DO EIXO DE MONOGRAFIA

Artigo 5º – A disciplina de Técnica de Pesquisa poderá ser oferecida, se necessário, aos sábados e à tarde de segunda a sexta.

Artigo 6º – As disciplinas de Monografia I e II não são consideradas disciplinas presenciais.

Artigo 7º – As disciplinas de Monografia I e II serão oferecidas todo quadrimestre.

Parágrafo único: O fluxo e controle das matrículas nas disciplinas do Eixo de Monografia serão coordenados pela Divisão Acadêmica do CECS, em função do calendário acadêmico da universidade. As matrículas serão efetuadas na primeira semana letiva do quadrimestre, ou em data determinada pela Divisão Acadêmica do CECS, previamente divulgada aos Coordenadores de curso e corpo discente.

SEÇÃO IV: DA COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA

Artigo 8º - Um professor credenciado no curso será escolhido pela Coordenação do Curso como Coordenador de Monografia, tendo a função de coordenar as atividades de monografia pelo período de dois anos. O Coordenador do Curso deverá encaminhar às instâncias superiores o nome desse professor para o devido reconhecimento e nomeação,

Parágrafo único: serão atribuídos dois créditos por ano ao Coordenador de Monografia por exercer esta função

Artigo 9º – São atribuições do Coordenador de Monografia:

I – Coordenar o processo de escolha dos professores orientadores de Monografia I e II por parte dos alunos; para isso, o Coordenador indicará os orientadores para os alunos de acordo com a opção de cada orientador, do orientado e de uma média de orientações por professor.

II - Elaborar e divulgar o calendário quadrimestral de defesas de Monografia.

III - Elaborar e divulgar a Relação das Defesas de Monografias, contendo nome do autor, título da monografia, composição da Banca Examinadora, e, quando pertinente, dia, horário e local da defesa;

IV – Manter atualizado os dados e arquivos das monografias e das Listagens de Defesas de Monografias arquivados na biblioteca.

Artigo 10º - O Coordenador de Monografia definirá uma vez por ano o número máximo de orientados por orientador, a partir do número de alunos matriculados em Monografia I.

SEÇÃO V: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Artigo 11º - Os orientadores de Monografia devem estar credenciados no Bacharelado de Ciências Econômicas.

Parágrafo Único – Excepcionalmente poderão ser indicados para a orientação de Monografia outros professores dos demais cursos da UFABC.

Artigo 12º - O professor-orientador deverá propor atividades visando à elaboração da pesquisa e da redação da Monografia.

SEÇÃO VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS

Artigo 13º- O trabalho de Monografia em Ciências Econômicas deve ser elaborado individualmente pelo estudante, sob a orientação de um professor, conforme especificado no artigo 11º, e opcionalmente poderá ser submetido à avaliação de uma banca examinadora em sessão pública.

Parágrafo Único: o aluno poderá trocar de orientador, ouvido o Coordenador das Monografias:

I – Se o professor orientador se afastar temporária ou definitivamente da UFABC, situação na qual a mudança de orientador será automaticamente autorizada.

II – De comum acordo entre o orientador anterior, o orientador proposto e o aluno.

III – Se o orientador desistir da orientação.

Artigo 14º- Os alunos que fizerem matrícula nas atividades de Monografias deverão definir o professor- orientador durante a disciplina de Técnicas de Pesquisa.

SEÇÃO VII - DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Artigo 15º - O projeto de monografia deve ser finalizado na disciplina de Técnicas de Pesquisa.

SEÇÃO VIII - DA ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DO TRABALHO FINAL

Artigo 16º - Haverá duas sugestões gerais de formato para a monografia, escolha que será feita pelo aluno em conjunto com o orientador.

I – Elaboração de um artigo de 15 a 20 páginas (espaçamento 1,5; Fonte Times New Roman 12 ou semelhante, equivalente a um total de 6.000 a 8.000 palavras), feito pelo aluno sob a supervisão do orientador, que demonstre que o orientando atingiu suficiente capacidade de

análise e síntese sobre um tema a partir de uma base teórica e metodológica escolhida e de dados por ele coletado.

II – Elaboração de um trabalho monográfico entre 25 e 60 páginas (espaçamento 1,5; Fonte Times New Roman 12 ou semelhante, equivalente a 10.000 a 24.000 palavras).

III – Poderão ser aceitos trabalhos em outros formatos, desde que com uma justificativa apresentada por escrito pelo orientador e o acordo do Coordenador de Monografias.

Parágrafo Único - Será incentivado que o aluno formule seu Projeto Dirigido do BCH já pensando na elaboração da monografia. Os relatórios de bolsas de Iniciação Científica e de Jovens Talentos da Ciência poderão ser utilizados como base do trabalho de monografia desde que o texto e a análise dos dados, bem como a base teórica sejam ampliados.

SEÇÃO IX - DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Artigo 17º - A Banca Examinadora será composta pelo professor-orientador, que presidirá a mesma, e por outros dois professores da UFABC indicados pelo orientador

Parágrafo Único – A Banca Examinadora poderá contar com um professor de outra instituição de ensino ou um mestre em área relacionada à pesquisa desde que o nome seja aceito pelo Coordenador de Monografias.

Artigo 18º– O conceito final de Monografia II será calculado a partir da atribuição individual de conceitos por parte dos membros da banca, ponderados segundo os procedimentos habituais da UFABC para a atribuição do conceito final.

SEÇÃO X - DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO FINAL

Artigo 19º – A apresentação de defesa do trabalho de monografia será opcional (cf. Art. 3º) e em concordância com o professor orientador. A defesa deverá ser estimulada. Para que o aluno possa defender seu trabalho final a uma Banca Examinadora é necessária autorização prévia do professor-orientador por meio de pedido encaminhado ao Coordenador de Monografia.

Parágrafo Único - A data, horário e local da defesa da Monografia serão divulgados com antecedência pelo Coordenador de Monografia.

Artigo 20º - A apresentação final da Monografia deverá ser feita pelo aluno de forma oral com um limite máximo de vinte minutos, podendo utilizar meios audiovisuais. Em seguida à apresentação, o aluno será argüido pelos membros da Banca Examinadora durante um máximo de quinze minutos, devendo ser concedido um tempo semelhante para suas réplicas.

Artigo 21º - A Banca Examinadora poderá exigir modificações na versão final do trabalho, o que se aplica tanto para os casos de defesa pública quanto aos demais.

I - O Presidente da Banca Examinadora deve deixar claro, na Ata de Avaliação da Monografia, quais são as alterações que o aluno deve providenciar antes de enviar a versão final para a biblioteca;

II - O aluno deverá apresentar a versão final ao orientador, com as alterações efetuadas, no prazo de, no máximo, trinta (30) dias. Caso o aluno não atenda essa exigência ele será considerado reprovado na disciplina de Monografia II. Os membros da banca terão dez dias para decidirem se aceitam essa versão ou se reprovam o aluno.

SEÇÃO XI - DA PREMIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA EM MONOGRAFIA

Artigo 22º - Será elaborado um Regulamento específico para a atribuição do Prêmio de Excelência em Monografia. Essa premiação visa estimular os alunos no aperfeiçoamento de seus trabalhos e contribuir na seleção de monografias do BCE a serem inscritas em concursos externos de monografias.

SEÇÃO XII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Para a matrícula dos alunos em Monografia I no terceiro quadrimestre de 2013, excepcionalmente não será exigido que o aluno tenha sido aprovado em Técnicas de Pesquisa. Qualquer aluno com um Coeficiente de Progressão no BCE igual ou maior de 0,56 poderá se inscrever na disciplina. Estes alunos deverão definir orientador na primeira semana de aulas, ouvido o Coordenador de Monografias.

Casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Monografias e, se preciso, pelo Colegiado do Curso.